



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 10/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.315, de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Aline Cavalheiro Soares Pereira	10.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.08.17 13:29:00 -03'

Cléia Juçara Airoldi,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7F1C007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.315, de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Aline Cavalheiro Soares Pereira	10.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A9A02129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º. 177/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º. 027/2020

CONTRATADA: PERT ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 88.330386/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados à ampliação da E.M.E.F. Antônio Laureano da Cunha Filho.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.2.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de agosto de 2022, conforme solicitado pelos memorandos n.º 956/22 – SEPDE de 12 de agosto de 2022 e n.º 1.175/2022 – SEMED de 12 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.454/2022- DEC/SEMAF de 12 de agosto de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir **acréscimos** relativos à execução destinados à ampliação da E.M.E.F. Antônio Laureano da Cunha Filho, conforme descrição dos íscais do Contrato: “Esta

da obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamenta Antônio Laureano da Cunha Filho, na modalidade de Tomada de Preços n.º. 027/2020 e Contrato n.º. 177/2021, que deverão sofrer aumento nos quantitativos dos serviços, para que possamos concluir a obra de forma satisfatória em todos os seus requisitos, que aqui serão descritos. As Fundações sofrerão aditivo de serviços, para que possamos realizar uma melhor distribuição das cargas proveniente das vigas baldrame V4, V5, V8 e V9, com a execução de uma estaca de fundação com seu respectivo bloco de fundações, com as dimensões descritas em planilha orçamentaria. Ainda com referência as fundações, será realizado uma escavação maior que a anteriormente prevista, para que possamos remover o solo de baixa capacidade de suporte, para que possamos realizar o contrapiso da obra e consequentemente procedermos com o reaterro com saibro. Com relação às vigas baldrame foi elevada a altura das vigas para uma maior capacidade de carga. No que se refere à Supraestrutura será executado um pilar no local onde foi locada a nova estaca de fundação. A laje pré-moldada sofrerá acréscimo para que possamos executar o beiral de oitão que não estava inicialmente previsto em projeto. As vigas de oitão sofrerão acréscimo devido à elevação do ponto da cobertura do telhado, devido a sua inclinação. Com relação à Impermeabilização, a imunização terá sua área acrescida para realização da imunização do madeiramento da cobertura o qual sofreu aumento devido à elevação do ponto da cobertura do telhado permitindo desta forma que os reservatórios fossem instalados sobre a laje e sob a cobertura do telhado. Este aumento deve-se ao reservatório instalado ter altura diferente do previsto em projeto. O Sistema de Vedação Vertical Externo/Interno a alvenaria terá acréscimo para a realização da alvenaria do beiral das laterais e de alvenaria dos oitões devido à elevação do ponto do telhado. Na Cobertura, os itens trama de madeira e telhamento com telhas terão acréscimo devido à elevação do ponto do telhamento, alterando a inclinação. No Revestimento Interno e Externo terá acréscimo nos itens de chapisco e massa única aplicada em teto para a realização do revestimento da alvenaria dos beirais laterais e de oitões alvenaria dos oitões e revestimento da alvenaria da lavanderia e circulação do prédio existente os quais permite o acesso ao novo prédio ampliado. Com relação a Soleiras, Peitoris e Rodapés, será ampliado o item soleira em granito, uma vez que não havia previsão de realizar o acabamento no entorno da área de circulação e área de acesso, que será executado para garantir o melhor acabamento e maior durabilidade ao piso. A Pavimentação (Pisos Internos e Externos) terá o item lastro de brita acrescido devido à necessidade da regularização de nível do piso da lavanderia do prédio existente, a qual serve de acesso ao prédio novo, com o nível do piso da área de acesso construída. No mesmo local, será necessário acréscimo do contrapiso, para possibilitar o nivelamento com o piso do acesso e posteriormente, a execução do piso. Será necessário também executar a regularização de nível para que possamos executar as soleiras da área de circulação do prédio novo e da área de acesso do referido prédio. O acréscimo no revestimento cerâmico com placas de porcelanato será executado na área da antiga lavanderia, que servirá como acesso ao novo prédio e, também, na área de circulação do prédio existente que servirá como acesso ao prédio ampliado. As Instalações Hidráulicas terão seus itens acrescidos como tubos e conexões para permitir as instalações do reservatório sobre a laje e sob a cobertura em meio à estrutura de madeira do telhado, uma vez que o caminho previsto inicialmente em projeto não foi possível de executar. Nas Louças e Metais, será acrescido o item bancadas de granito, onde será estendida a bancada de granito do banheiro feminino até a parede onde está localizada a porta do referido banheiro, com recortes e acabamentos. Nas Instalações Sanitárias, serão acrescidos os itens tubo de PVC esgoto de 100mm, para as instalações do sumidouro e tubo de PVC esgoto de 100mm, para as instalações de ligação das caixas para o sumidouro e, também, serão acrescentados mais tubos no sumidouro. As Instalações Elétricas, terão os itens de eletroduto rígido soldável DN-32 mm e cabo de cobre flexível de 16 mm² acrescidas, devido alteração necessário para a passagem do circuito através da estrutura do telhado com estrutura em madeira do prédio existente. Os cabos flexível de 2,5mm² e eletrodutos de 20mm, serão acrescidos para atender os circuitos e serem executados na obra, uma vez que estes tiveram que percorrer caminhos diferentes do previsto em projeto. No que se refere a